

DECRETO Nº 30.384/2016

Súmula: “Declara imóveis de utilidade pública, conforme específica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 07868/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, áreas de terrenos urbanos de formato irregular, denominadas de área “E2”, destinadas para fins de prolongamento da Rua Faisão e área “E3” destinado para fins educacionais, todas localizadas no Bairro Capela Velha, desta Cidade, havida como própria de Zeferino Ceslinski e Outros, conforme projeto 5183, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, conforme reporta a matrícula 21.494 de 27 de abril de 1.993, junto ao Registro de Imóveis de Araucária. Com as seguintes descrições:

I. Área de terreno urbano de formato irregular, denominado “E2” destinado ao prolongamento da Rua Faisão, sito no bairro Capela Velha da Cidade de Araucária, sem benfeitorias, com área de 1.839,25 m² (Um mil e oitocentos e trinta e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados), conforme projeto 5.183, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se pela frente em 18,02 metros com a Rua Faisão. Pelo lado direito em 101,62 metros com o Lote “E1”. Pelo lado esquerdo em 102,73 metros com o Lote “E3” destinado para fins educacionais. Pelos fundos em 18,00 metros com a propriedade do Município de Araucária.

II. Área de terreno urbano de formato irregular, denominado “E3”, destinado para fins educacionais, sito no bairro Capela Velha da Cidade de Araucária, sem benfeitorias, com área de 13.481,69 m² (Treze mil e quatrocentos e oitenta e um metros e sessenta e nove decímetros quadrados), sendo 2.696,48 m² (Dois mil e seiscentos e noventa e seis metros e quarenta e oito decímetros quadrados) de Área Verde, conforme projeto 5.183, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se pela frente em 102,73 metros com a Área “E2” destinado ao prolongamento da Rua Faisão. Pelo lado direito em linhas quebradas em 27,15 metros, 33,00 metros com propriedade do Município de Araucária e 76,00 metros com loteamento Jardim Filadélfia, totalizando 136,15 metros. Pelo lado esquerdo em 104,42 metros com loteamento Jardim Arvoredo. Pelos fundos em 142,10 metros com loteamento Jardim Filadélfia.

Art. 2º. Com fundamentos descritos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subsequentes cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender a interesse público no prolongamento da Rua Faisão e Área Institucional para fins educacionais.

Art. 3º - A desapropriação ora suscitada, cumpre-se em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de novembro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal